



PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 24/2026

Dispensa de Licitação nº 06/2026

Interessado: Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO

Objeto: Contratação de seguro total de veículo oficial

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Processo Administrativo nº 24/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 06/2026, que culminou na celebração de Contrato Administrativo entre a Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO e a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de seguro total de veículo automotor oficial pertencente à frota do Poder Legislativo Municipal.

O contrato foi celebrado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com vigência de 12 (doze) meses e valor total de R\$ 3.370,42 (três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

II – ANÁLISE

No exercício das atribuições do Controle Interno, procedeu-se à análise da legalidade, legitimidade e regularidade do processo, constatando-se que:

- A contratação por dispensa de licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor contratado;
- O objeto está devidamente definido no Termo de Referência, com especificações claras e compatíveis com a necessidade da Administração;
- A empresa contratada possui regularidade jurídica e fiscal, bem como autorização da SUSEP para a execução do objeto;
- O contrato contempla cláusulas essenciais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como objeto, prazo, valor, forma de pagamento, obrigações das partes, fiscalização, sanções administrativas, rescisão e foro;
- Há previsão de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme indicado na Cláusula Quinta do contrato;
- A forma de pagamento e a designação de fiscal do contrato atendem aos dispositivos legais vigentes;
- Não foram identificadas irregularidades formais ou materiais que comprometam a validade do procedimento ou do instrumento contratual.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o **Controle Interno manifesta-se FAVORAVELMENTE** à celebração do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2026, por estar o processo devidamente instruído e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como com os princípios que regem a Administração Pública. É o parecer.

São Salvador do Tocantins/TO, 30 de janeiro de 2026.

Ana Divina Fernandes de Oliveira
Controle Interno
Câmara Mun. de São Salvador

Ana Divina Fernandes de Oliveira

Controle Interno
Portaria 003/2026

Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO